



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO N.º 09/2009

“Requer a adequação da publicidade dos atos oficiais do Poder Executivo.”

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Roberto Fernandes Corrêa, solicitando a adequação da publicidade dos atos oficiais no sentido de:

1. Publicar o inteiro teor de todos os decretos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo, na imprensa local;
2. Publicar, diariamente, por edital, o movimento de caixa do dia anterior ou, indicar o local atualmente utilizado para disponibilização do referido expediente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da necessidade de adequar a forma de publicidade aos atos administrativos, especialmente dos decretos expedidos pelo Poder Executivo.

Isto porque, atualmente, a publicidade dos decretos tem se limitado a tornar disponível, na imprensa local, somente a ementa. Todavia, esta forma de publicação não coaduna com as previsões da Lei Orgânica ao dispor como **regra geral**, o teor do artigo 96, § 2.º, da Lei Orgânica, que “nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação”, assim como não coaduna com a prática no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Embora o § 3.º do mesmo artigo excepcione a regra ao dispor que poderá ser resumida a publicação dos atos não normativos, pela imprensa, tal excepcionalidade não se aplica ao caso em comento, vez que os decretos estão revestidos de normatividade, pois, expressam conduta administrativa com conteúdo normativo, vez que veiculam normas de comando geral, de efeitos externos, razão pela qual há de ser regularmente publicado para conhecimento de todos e início de sua operatividade.

De igual forma, merece adequação a publicidade do movimento de caixa do dia anterior, vez que tal expediente, embora previsto no inciso I do art. 97 da Lei Orgânica como dever do Prefeito, não está sendo disponibilizado no local de costume, qual seja, o átrio do Paço Municipal. Destarte, requer a regularização do expediente ou a indicação do local em que atualmente pode ser consultado.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 24 de agosto de 2009.

LUÍS CARLOS JOSEPETTI BASSETTO

- Vereador -